



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 297/2021-GP

Pontal do Araguaia – MT, 26 de julho de 2021.

A

Exma. Sr.^a

FABIANA APARECIDA CORTE

Presidente da Câmara Municipal

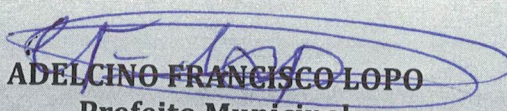
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de encaminhar a Mensagem nº 008/2021, bem como o Projeto de Lei abaixo especificado, para apreciação e votação pelos ilustres Membros em **regime de urgência urgentíssima**.
 - **Projeto de Lei nº 975/2021:** Retifica a Lei Municipal nº 1015/2021 de 12 de julho de 2021 e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto de interesse dos servidores municipais, desde já agradeço, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM N.º 008/2021

Pontal do Araguaia, 26 de Julho de 2021.

**Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;**

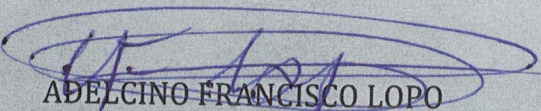
Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 975/2021, que "Retifica a Lei Municipal nº 1015/2021 de 12 de julho de 2021 e dá outras providências."

Senhores (as) Vereadores(as), solicito a retificação da lei supracitada no intuito de aumentar o valor por erro de interpretação no momento da solicitação do Crédito Especial, o valor solicitado foi de R\$ 980,000.00. A proposta do Convenio SICONV nº 886465/2019 é exatamente no seu total de 1.003.003,62 (somado o convenio e a contrapartida do município), de modo a atender procedimentos contábeis e também a prestação de contas deste convenio e a transparência das contas deste Município. Ressaltamos que a retificação abrange tão somente o valor.

Portanto, conto com a atenção de todos(as) os(as) vereadores(as), na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita deste investimento que tanto nosso gestor lutou para trazer ao nosso Município.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos a alteração do valor deste presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.


ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 975/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021

“Retifica a Lei Municipal nº 1015/2021 de 12 de julho de 2021 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica retificado o Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº. 1015/2021, de 12 de julho de 2021 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 1.003.003,62** (um milhão três mil três reais e sessenta e dois centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - SEC MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	5011 - INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
PROJ/ATIVIDADE:	1091 – ILUMINAÇÕES EM VIAS URBANAS		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.003.003,62
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 1.003.003,62

Art. 2.º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, onde serão utilizados os recursos advindos do Convênio SICONV nº 886465/2019, entre a união por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Pontal do Araguaia – MT, nas seguintes receitas orçamentárias:

CÓD. DA RECEITA:	NOMENCLATURA		
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		
FONTE DE RECURSO:	1.24.00000		
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 1.003.003,62

Art. 2.º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1015/2021, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 26 de Julho de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal